



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1228/2024

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 330.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	05	03	DIRETORIA ADM UNID ESCOLARES		
	396	12.361.1005.2266.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL		100.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	397	12.361.1005.2266.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL		230.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 000	EDUCAÇÃO		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação por meio de transferências do FNDE, com a finalidade de custear a manutenção do Programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO

Prefeito